



**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 97/2018 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IGARATINGA E A PESSOA FÍSICA IDORCELINA DA COSTA AMARAL ALMEIDA. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2018 – DISPENSA Nº 10/2018.

O Município de Igaratinga, representado por seu Prefeito Municipal, Renato de Faria Guimarães e a pessoa física Idorcelina da Costa Amaral Almeida, acordam celebrar, em conformidade com as cláusulas que se seguem, o presente ADITIVO ao contrato nº 97/2018, firmado aos 24 de Agosto de 2018, conforme objeto constante no Contrato Original, considerando:

Considerando que o imóvel locado, situado na Rua Para de Minas, nº91, Igaratinga/MG, é destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento do conselho tutelar.

Considerando que a locação do imóvel objeto do contrato é essencial ao atendimento realizado pelo Conselho Tutelar do município de Igaratinga – MG, em especial as crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.

Considerando que para a realização dos serviços pelo Conselho Tutela demanda de local adequado ao atendimento à população e de fácil localização.

Considerando que os serviços prestados pelo Conselho Tutelar são essenciais e indispensáveis, devendo ser prestados de forma contínua e permanente, visando o atendimento à população demandante da assistência, em especial crianças e adolescentes em situação de risco.

Considerando que o imóvel atende à demanda do município estando adaptado às atividades nele prestadas.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica ajustado a prorrogação de prazo com fundamento no art. 56 e parágrafo único, da Lei nº 8.245/1991, com prazo de vigência a partir de 26.08.2020 à 25.08.2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica acertado o reajuste com base no índice IGP-M no percentual de 9,269330%, compreendido entre os meses de 08/2019 a 07/2020, passando o valor mensal do contrato de R\$691,67 (seiscentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos) para R\$755,78 (setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - Prevalecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato de prestação de serviços que ora está aditado.

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente aditivo em três vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Igaratinga, 25 de Agosto de 2020.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 1.342 – Ano VI – 26/08/2020

Renato de Faria Guimarães
PREFEITO MUNICIPAL - Contratante

Idorcelina da Costa Amaral Almeida
Contratada

1) Testemunha _____
Regina Silva Rodrigues - Mat. 1144-5

2) Testemunha _____
Tatiane Aparecida Fonseca – Mat. 2383-3

De acordo:

Wellington Amaral Costa de Almeida
Procurador Municipal
OAB/MG 142.348

.....
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IGARATINGA E A EMPRESA GTRONIC TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017.

O Município de Igaratinga, representado por seu Prefeito Municipal, Renato de Faria Guimarães e a empresa Gtronic Tecnologia em Informática Ltda., acordam celebrar, em conformidade com as cláusulas que se seguem, o presente ADITIVO ao contrato nº 146/2017, firmado aos 14 de junho de 2017, conforme objeto constante no Contrato Original, considerando:

Considerando que se trata de serviço contínuo consistente na locação de copiadoras e impressoras para atendimento às atividades administrativas do Município.

Considerando que a vigência dos contratos regidos pela Lei Federal nº 8.666/93 ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, visando à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Considerando que empresa vem prestando um bom serviço ao Município, atendendo às demandas sempre que solicitada.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica ajustado a prorrogação de prazo com fundamento no art. 57, IV da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, com prazo de vigência a partir de 26.08.2020 à 26.02.2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica acertado o reajuste com base no índice IGP-M no percentual de 9,269330%, compreendido entre os meses de 08/2019 a 07/2020, passando o valor da cópia monocromática de R\$0,032 para R\$0,035 e para cópias coloridas de R\$0,79, passara para R\$0,86, com embasamento no art. 65, parágrafo primeiro, da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 1.342 – Ano VI – 26/08/2020

CLÁUSULA TERCEIRA - Prevalecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato de prestação de serviços que ora está aditado.

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente aditivo em três vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Igaratinga, 25 de agosto de 2020.

Renato de Faria Guimarães
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

Aguimar José de Freitas
GTRONIC TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA
Contratada

1) Testemunha _____
Regina Silva Rodrigues - Mat. 1144-5

2) Testemunha _____
Tatiane Aparecida Fonseca – Mat. 2383-3

De acordo:

Wellington Amaral Costa de Almeida
Procurador Geral do Município
OAB/MG 142.348

.....
O Município de Igaratinga, torna público a Ata de registro de Preço nº 19/2020 do PL nº 36/2020 e Pregão Presencial nº 22/2020. Objeto: Aquisição eventual e futura de material de limpeza, utensílios domésticos, material de higiene pessoal e bota pvc, para atender as necessidades das secretarias do Município de Igaratinga/MG. Não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na Ata de Registro de Preço nº 19/2020. A ata de Registro de Preço encontra-se no site: www.igaratinga.mg.gov.br. Igaratinga, 25/08/2020. Renato de Faria Guimarães – Prefeito Municipal.

.....
O Município de Igaratinga, torna público a Ata de registro de Preço nº 20/2020 do PL nº 37/2020 e Pregão Presencial nº 23/2020. Objeto: Aquisição eventual e futura no registro de preços de cestas básicas para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Igaratinga-MG. Não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na Ata de Registro de Preço nº 20/2020. A ata de Registro de Preço encontra-se no site: www.igaratinga.mg.gov.br. Igaratinga, 25/08/2020. Renato de Faria Guimarães – Prefeito Municipal.